



CONTRATO

CONTRATO **ADMINISTRATIVO** 20210294/2021. CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS E A **EMPRESA RIBEIRO CRUZ** DA COMÉRCIO Ε **SERVICOS** LTDA. TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PRECO PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO** DE **MATERIAL** PERMANENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Geraldo, nº 111, Bairro: Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, Eldorado do Carajás/PA, CNPJ: 24.176.352/0001-60, neste ato representada pela Secretária Sra. Dinaqueile Barros da Silva Oliveira, portadora do CPF nº 866.190.042-53 e RG nº 5355707 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Esperanto, nº 537, Bairro: Marambaia- Belém/Pa, Inscrita no CNPJ sob nº 14.846.237/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.358.577-3, neste ato representado por Sergio Ivan Ribeiro da Cruz, portador do RG sob nº 4962525 PC/PA, e do CPF sob nº 651.435.232-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
115668	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA MAX I3V 5 PORTAS 4 GAVET	UNIDADE	11	R\$ 1.350,670	R\$ 14.857,37
115670	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	UNIDADE	13	R\$ 727,47	R\$ 9.457,11
115671	ARQUIVO VERTICAL DE AÇO of04sl 4G	UNIDADE	13	R\$ 626,88	R\$ 8.149,44





115673	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20 LITROS.	UNIDADE	5	R\$ 839,33	R\$ 4.196,65
115674	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS INOX COM 4 TORNEIRAS FR	UNIDADE	4	R\$ 3.118,90	R\$ 12.475,60
115675		UNIDADE		R\$ 305,50	R\$ 6.110,00
	CADEIRA DE ESCRITORIO		00	, , , , , ,	+,
	SECRETARIA, SEM BRAÇO		20		
	GIRATORI				
115677	CENTRAL DE AR/AR	UNIDADE		R\$ 1.910,00	R\$ 9.550,00
110077	CONDICIONADO 9.000 BTU	ONIDADE	5	1.010,00	1 (ψ 0.000,00
115678		UNIDADE		R\$ 2.162,00	R\$ 12.972,00
113076	CONDICIONADO 12.000 BTU	UNIDADE	6	Kφ 2.102,00	K\$ 12.972,00
445070				D# 0.040.00	D¢ = 000 00
115679		UNIDADE	2	R\$ 2.910,00	R\$ 5.820,00
	CONDICIONADO 18.000 BTU				
115680		UNIDADE	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
	CONDICIONADO 22.000 BTU				
115681	CENTRAL DE AR/AR	UNIDADE	2	R\$ 4.585,67	R\$ 9.171,34
	CONDICIONADO 24.000 BTU		2		
115682	CENTRAL DE AR/AR	UNIDADE		R\$ 6.817,35	R\$ 13.634,70
	CONDICIONADO 32.000 BTU		2	,	
115683		UNIDADE		R\$ 805,67	R\$ 12.085,05
110000	MESA EM 1 COM 2 GAVETAS	O NID NDE	15	1 (φ σσσ,σ1	1 τφ 12.000,00
115686		UNIDADE		R\$ 967,96	R\$ 3.871,84
113000		UNIDADE	4	K\$ 907,90	КФ 3.07 1,04
4.4.50.5	FUROS			D# 000 10	DA =0= 1=
115687	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UNIDADE	3	R\$ 262,49	R\$ 787,47
	EM AÇO COM ANTIDERRAPA				
115689		UNIDADE	5	R\$ 2.119,00	R\$ 10.595,00
	EM INOX		3		
115690	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM	UNIDADE	4	R\$ 1.959,33	R\$ 7.837,32
	FORNO		4		
115692	FREEZER 2 TAMPAS HORIZONTAL	UNIDADE	4	R\$ 4.059,33	R\$ 16.237,32
	519 LT		4		,
115693	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS	UNIDADE	_	R\$ 3.710,80	R\$ 11.132,40
	546 LT		3		,,
115695	FRIGOBAR FROST FREE,	UNIDADE		R\$ 1.669,00	R\$ 5.007,00
110000	CAPACIDADE 120 LT	O NID NDE	3	1(φ 1.000,00	1 (φ 0.007,00
115606	FURADEIRA PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$ 1.063,06	R\$ 1.063,06
	GELADEIRA REFRIGERADOR,		ı ı	R\$ 3.999,33	R\$ 3.999,33
113697		UNIDADE	1	K\$ 3.999,33	K\$ 3.999,33
115000	DUPLEX 2 PORTAS 458 LT	11110 4 0 5		D# 0 050 00	DA 0 050 00
115698		UNIDADE	1	R\$ 3.659,33	R\$ 3.659,33
	BIPLEX CAPACIDADE 334 LT		•		
115699	IMPRESSORA E XEROCADORA	UNIDADE	3	R\$ 1.852,33	R\$ 5.556,99
	MULTIFUNCIONAL		3		
115700	MULTIFUNCIONAL ECOTANK L4 160	UNIDADE	1	R\$ 1.946,90	R\$ 1.946,90
	COLORIDA		1		
115701	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE		R\$ 878,72	R\$ 3.514,88
	CAPACIDADE PARA 8 LT		4	, ,	¥ /
115702	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UNIDADE		R\$ 1.687,67	R\$ 3.375,34
110702	CAPACIDADE PARA 25 LT	ONIDADE	2	1.007,07	1 (ψ 0.07 0,0 +
115702	LIQUIDIFICADOR POLIPROPILENO	UNIDADE		R\$ 187,58	R\$ 375,16
113703		UNIDADE	2	KΦ 101,30	κφ 3/3,10
115701	COM 5 VELOCIDADES	11110 4 0 5		D# 440.00	DA 0 0 1 1 70
115/04	LONGARINA 4 LUGARES EM	UNIDADE	15	R\$ 442,98	R\$ 6.644,70
	POLIPROPILENO				
115705	LONGARINA SECRETARIA ESPUMA	UNIDADE	14	R\$ 441,98	R\$ 6.187,72
	INJETADA		14		
115713	MONITOR LED 21,5	UNIDADE	4	R\$ 908,00	R\$ 3.632,00
	NOTEBOOK 500P4C-AD3 COM INTEL	UNIDADE		R\$ 5.432,33	R\$ 32.593,98
	CORE	[6	. ,	,





115715	PROJETOR TECNOLOGIA 3L CD COM RESOLUÇÃO XGA	UNIDADE	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
115716	SUPORTE DE VIDEOCASSETE/TV, MATERIAL AÇO	UNIDADE	10	R\$ 139,33	R\$ 1.393,30
115717	TV 32 POLEGADAS LED HDMI, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
115718	TV 40 POLEGADAS LED HDMI, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	2	R\$ 2.497,67	R\$ 4.995,34
115720	VENTILADOR MODELO DE PAREDE	UNIDADE	10	R\$ 315,97	R\$ 3.159,70
115721	VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	10	R\$ 374,67	R\$ 3.746,70
118329	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL C/RODAS	UNIDADE	5	R\$ 646,72	R\$ 3.233,60
118330	MESA PARA ESCRITORIO EM L OU ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNIDADE	16	R\$ 570,99	R\$ 9.135,84
118331	MICROFONE SEM FIO SW482 PROFISSIONAL	UNIDADE	4	R\$ 1.233,00	R\$ 4.932,00
118332	TV 42 LED LH42G FULL HD COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	2	R\$ 2.879,33	R\$ 5.758,66
				VALOR GLOBAL	R\$ 297.650,14

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/09/2021 e encerramento em 26/09/2022.
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 297.650,14 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício 2021 Atividade 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 47.780,96, Exercício 2021 Atividade 1501.123610020.2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 32.809,49, Exercício 2021 Atividade 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R\$ 37.886,81, Exercício 2021 Atividade





1501.123610020.2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36. no valor de R\$ 23.116,65, Exercício 2021 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 6.476,22, Exercício 2021 Atividade 1501.123610020.2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Subelemento 4.4.90.52.12. no valor de R\$ 10.196.03. Exercício 2021 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 35.644,22, Exercício 2021 Atividade 1501.123610020.2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação . Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 29.410,22, Exercício

2021 Atividade 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 24.886,87 Exercício 2021 Atividade 1501.123610020.2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 13.759,72, Exercício 2021 Atividade 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.38, no valor de R\$ 1.063,06, Exercício 2021 Atividade 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 7.467,56, Exercício 2021 Atividade 1501.123610020.2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação . Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35. valor de R\$ 3.668,33, Exercício 2021 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação "Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 9.276,00, Exercício 2021 Atividade 1501.123610020.2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Subelemento 4.4.90.52.33, valor de R\$ 9.276,00, Exercício 2021 no Atividade 1501.123610008.2.083 Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 2.466,00, Exercício 2021 Atividade 1501.123610020.2.081 Funcionamento da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R\$ 2.466,00.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE





- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor Domingos Oneilson Gaspar, Portaria nº129/2021, como fiscal Nomeado, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021, celebrado com a empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.846.237/0001-00, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira:





11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Eldorado do Carajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Eldorado do Carajás, 27 de setembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DINAQUEILE BARROS DA SILVA OLIVEIRA CONTRATANTE

RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.846.237/0001-00 CONTRATADA





Testemunhas:	
1	2
CPF	CPF